



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2020-FMAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
AO ESTUDANTE - FMAE E A EMPRESA
COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS
PREÇO BAIXO LTDA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE, sediada na Passagem Maria da Graça, nº. 565, Marambaia, CNPJ/MF nº. 15.742.539/0001-93, por intermédio de seu Presidente IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 3634763- SEGUP/PA e CPF/MF nº 931.329.052-91, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PREÇO BAIXO LTDA, com sede na Rodovia Br. 316- km-08, nº 1171- Levilandia, Ananindeua-Pa, CEP: 67030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.925/0001-56, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), e neste ato representada pelo seu sócio-administrador/procurador GEAM GOMES DE FREITAS, CPF: 845.967.324-34 e RG: 5318355, Belém/PA, neste ato firmam o TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2020-FMAE, objetivando o acréscimo de 50%, em conformidade com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020- FMAE e as legislações vigentes, especialmente as seguintes Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2020- FMAE decorre do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020- FMAE sob a égide da Lei Federal nº 13.979/2020; Medida Provisória nº 926/2020, Portaria MSn.º188/2020 e pelo Decreto Municipal nº 95.955-PMB, de 18 de Março de 2020, dentre outras disposições contidas no artigo 24, IV, e 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 170/2020-FMAE, parecer jurídico nº 104/2020-AJUR-FMAE de 30 de julho de 2020 e demais legislações aplicáveis ao assunto;

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2020-FMAE, tem por objeto o acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) na AQUISIÇÃO DE KITS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EMERGENCIAL, decorrente do Chamamento Público Nº 002/2020-FMAE/PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Em razão do presente Termo Aditivo, as cláusulas mencionadas abaixo, possuem as seguintes redações, que passa a valer no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1- Passam a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, como forma de anexo, como se nele fossem transcritos, o seguinte documento apresentado pela contratada.

a) Termo de Referência

Item	Gêneros de Alimentação	Unid.	Marca	Quant Contratada	Quant Solic. 50%	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Açúcar Triturado (1kg) - Amorfo de 1ª qualidade, embalados em sacos plásticos íntegros, resistentes, hermeticamente fechados, contendo 1 kg do produto. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega nas Unidades de educação.	KG	CARLITO OU SIMILAR	100.000,00	50.000	2,52	126.000,00
2	Arroz tipo 1 longo fino (1kg) - Arroz tipo 01, classe longo fino, sub-grupo polido,	KG	PAINHO OU SIMILAR	100.000,00	50.000	3,24	162.000,00

Rodovia Augusto Montenegro, Km 01 – Conjunto COHAB, gleba 1, Rua WE II, s/nº, Marambaia
CEP: 66.623-640 TEL(91) 3182-8300 3182-8303, fmae01@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

	acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1 kg. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega nas Unidades de educação.						
3	Biscoito doce tipo maisena (400g)- Acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados de 400g. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega nas Unidades de Educação.	PCT	TRIGOLINO OU SIMILAR	100.000,00	50.000	2,95	147.500,00
4	Farinha de Mandioca Seca Grossa (1kg) - Embalagens plásticas transparentes de polietileno resistentes, vedada e limpa contendo até 01 Kg do produto. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega nas Unidades de educação.	KG	GAMA LOPES OU SIMILAR	100.000,00	50.000	3,28	164.000,00
5	Feijão Preto tipo 1 (1kg) - Acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente com	KG	GAMA LOPES O SIMILAR	100.000,00	50.000	5,89	294.500,00

Rodovia Augusto Montenegro, Km 01 – Conjunto COHAB, gleba 1, Rua WE II, s/nº, Marambaia
CEP: 66.623-640 TEL(91) 3182-8300 3182-8303, fmae01@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

	capacidade de 1kg; Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega nas Unidades de educação.						
6	Leite em Pó integral (400g) – Embalado em sacos aluminizados, limpos e hermeticamente fechados com capacidade de 400g ou duas unidades de 200g cada. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega nas Unidades de educação	PCT	PIRACANJUBA OU SIMILAR	100.000,00	50.000	9,30	465.000,00
7	Óleo de Soja Tipo 1 (900ml) – Embalagens de garrafas Pet de polietileno, resistentes de 900 ml, limpas e atóxicas. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega nas Unidades de educação.	L	ABC OU SIMILAR	100.000,00	50.000	4,79	239.500,00
8	Fubá de Milho em flocos finos (500g) Farinha de milho fino, embalado em sacos plásticos limpos e transparente de 500g, validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega nas Unidades de Educação.	PCT	RAINHA OU SIMILAR	100.000,00	50.000	1,19	59.500,00

Rodovia Augusto Montenegro, Km 01 – Conjunto COHAB, gleba 1, Rua WE II, s/nº, Marambaia
CEP: 66.623-640 TEL(91) 3182-8300 3182-8303, fmae01@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

9	Peito de frango sem osso, sem pele e não temperado (1kg) - Peito de frango, sem osso, sem pele, congelado a -18°C., não temperado. Embalagem primária: Bandeja de poliestireno de peso padrão de 01 kg envolvidas em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico, não violado, resistente. O produto deve apresentar validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega nas unidades de educação.	KG	SUPER FRANGO OU SIMILAR	100.000,00	50.000	11,74	587.000,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT							44,90
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 50%							2.245.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4.1- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela aquisição de kits de gêneros alimentícios deste TERMO ADITIVO o valor global de R\$ 2.245.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

4.2- No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE, estão assegurados na seguinte funcional programática – Projeto atividade: 208.31.12.306.0002.2036- Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fontes: 1122020107; 1122020207; 1122020307; 1122020407; 1122020507; 1122020707; 1001010007



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

4.1- É competente o Foro da Comarca da Cidade de Belém/PA, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1 – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes, 03 (três) vias de igual teor.

Belém(PA), 30 de Julho de 2020.

IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA
Presidente da Fmae

COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PREÇO BAIXO LTDA
GEAM GOMES DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____	1. NOME: _____
RG: _____	RG: _____